

Agosto 2009



Agrupamento Vertical 171128

Escola Básica Integrada de Bucelas

R. Marques de Pombal, 36 - 2670-655 Bucelas
Tel.: 219687570 Fax: 219687574

Jardim de Infância de Bucelas

R. Eça de Queirós 2670-652 Bucelas - Tel.: 219680833

Escola Básica do 1.º Ciclo da Bemposta

R. da Escola – Bemposta 2670-631 Bucelas - Tel: 219681084

Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 de Stº Antão do Tojal

Santo Antão do Tojal - 2670-000LOURES - Tel.: 219749019

Escola Básica do 1º Ciclo de Vila de Rei

R. 25 de Abril 2670-678 Bucelas - Tel.: 219681104

Jardim de Infância de Vila de Rei

R. 25 de Abril 2670-678 Bucelas – Tel. 219683589

Jardim de Infância de Chamboeira

Rua da Escola 2670-678 Bucelas - Tel. 219750988:

Plano de Contingência
GRIPE A (H1N1)

LINHA SAÚDE 24: 808 24 24 24

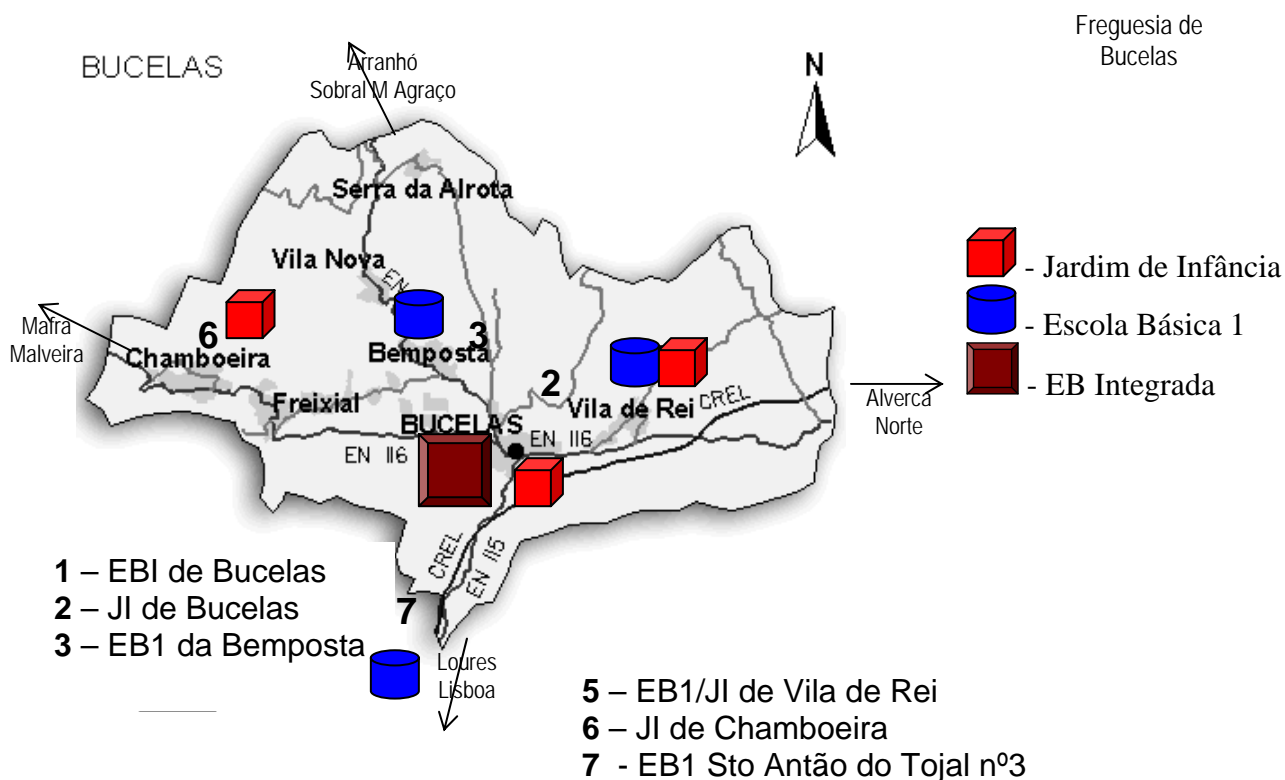
Caderno Especial



Agrupamento de Escolas de Bucelas

GRIFE A (H1N1)

Plano de Contingência para o Agrupamento de Escolas de Bucelas



O objectivo do Plano de Contingência é manter a actividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respectivas repercussões nas actividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Consiste num conjunto de medidas e acções que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia da gripe.

A elaboração do Plano de Contingência é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Bucelas (AGEB), sob a orientação dos organismos responsáveis e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de actividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

Desta forma constituem objectivos do plano de contingência do AGEB:

- Minimizar o impacto da pandemia nos alunos, pessoal docente e não docente.
- Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação.
- Assegurar em colaboração com as instituições locais, nomeadamente o Centro de Saúde e Pais uma resposta eficaz à pandemia.

Considera, pois, o agrupamento que o presente plano é fundamental para se enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de Gripe, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa, nomeadamente elementos da Associação de Pais e Encarregados de Educação e da Associação de Estudantes.

1. Coordenação e Equipa Operativa

A coordenação global do Plano é assumida pela Direcção Executiva, através da Adjunta do Director, Professora Isabel Alves, apoiada por uma equipa operativa constituída por docentes e funcionários, conforme organograma em anexo.

Estes devem articular-se de forma estreita com a Unidade de Saúde Pública do Centro de Saúde de Loures - Extensão de Bucelas, da Associação de Pais e Encarregados de Educação e dos Bombeiros Voluntários de Bucelas.

2. Definição da cadeia de “comando e controlo”

A cadeia de comando e controlo faz-se a dois níveis (cf. organograma “Coordenação e Equipa Operativa”):

Nível 1 - Centrada na Direcção Executiva/Assessorias

São competências da Coordenação:

- Assegurar a coordenação, o planeamento e o acompanhamento da evolução da situação dos alunos e do pessoal docente e não docente;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Informar as entidades regionais de saúde;
- Articular com a responsável pela área pedagógica as necessidades educativas que decorrem do evoluir da situação;
- Identificar parceiros com quem deve ser estabelecida uma articulação prioritária para garantir o funcionamento da Escola;
- Coordenar com os parceiros centro de saúde, autarquia e outros soluções alternativas que garantam as melhores condições aos alunos nomeadamente assegurando o fornecimento de refeições e transportes.

Nível 2 - Centrada numa equipa operativa constituída por docentes, assistentes operacionais e responsáveis pelos serviços administrativos e encarregada dos técnicos operacionais, compete a esta equipa:

- Manter informado a Coordenadora sobre o evoluir da situação e das necessidades de ajustamento permanente do Plano;
- Apresentar sugestões à equipa de coordenação face ao evoluir da situação;
- Assegurar a manutenção e funcionamento das salas de isolamento;
- Acompanhar a situação das famílias e apresentar sugestões de intervenção de âmbito social;
- Compete especialmente à Encarregada de Coordenação do Pessoal técnico operacional assegurar a manutenção e funcionamento das salas de isolamento (cf. planta EBI em anexo).
- Compete à Chefe dos Serviços de Administração Escolar na escola sede e à responsável de estabelecimento nas restantes escolas e jardins de infância assegurar a actualização os contactos de todas as crianças e alunos do Agrupamento.

À responsável pela área pedagógica cabe promover junto dos docentes a definição de estratégias alternativas nomeadamente com o recurso às tecnologias de informação para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem;

Cada responsável de estabelecimento (escolas básicas 1 e jardins de infância) deve adaptar o presente plano de acordo com as especificidades de cada um dos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente:

- Garantir a divulgação de informação contra a propagação da gripe e um contacto permanente com os representantes dos pais e encarregados de educação.

3. Identificação das actividades essenciais e prioritárias

1. PLANEAMENTO

- i. Elaborar o plano de contingência;
- ii. Preparar as instalações escolares para receber os alunos e profissionais de educação e ensino;
- iii. Apresentar o plano de contingência à comunidade escolar;

2. SAÚDE ESCOLAR

- i. Instituir medidas de acompanhamento dos alunos e de controlo da infecção tendo como referência os sinais
- ii. Manter a monitorização da gripe sazonal através de uma articulação permanente com o Centro de Saúde/Extensão de Bucelas

3. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- i. Preparação das instalações com a instalação de equipamentos de desinfectação das mãos em locais específicos;
- ii. Criação de salas específicas de isolamento;

4. HIGIENE E SEGURANÇA

- i. Definir junto do pessoal não docente a estratégia de desinfectação de espaços escolares;
- ii. Definir necessidades de bens essenciais para a manutenção do funcionamento da escola;

5. ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

- i. Desenvolver e difundir procedimentos e estratégias de actuação junto do pessoal docente, nomeadamente com a utilização das novas tecnologias de educação;

6. SEGURANÇA DOS ALUNOS

- i. Definir as condições mínimas de segurança para funcionamento da escola, nomeadamente a nível de recursos humanos;
- ii.

7. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- i. Desenvolver um plano de comunicação interna;
- ii. Actualizar os contactos dos alunos.

4. Identificação das medidas de manutenção da actividade escolar em situação de crise

O AGEB possui um ficheiro actualizado com os contactos dos pais e encarregados de educação de todas as crianças e alunos, a fim de os contactar se necessário. A actualização será assegurada pelos serviços administrativos, através da chefe do SAE. Na escola sede constam todas as listas e em cada escola as listas das suas crianças/alunos. Tais listas de contactos facilitarão a implementação de estratégias de informação e envolvimento dos pais que lhes permitam apoiar a realização dos trabalhos escolares em casa, em articulação com os professores, caso a sua implementação se venha a mostrar necessária, em caso de absentismo dos professores ou de encerramento da(s) escola(s).

Sempre que possível, os alunos com sintomas de gripe A e respectivos encarregados de educação são informados dos trabalhos, via caderneta do aluno, email e/ou sms, prevendo-se o envio de fichas de trabalho que os alunos podem desenvolver durante o impedimento da frequência da escola e admitindo-se a experimentação de outros meios tecnológicos, como, por exemplo, a utilização de videoconferência.

Quanto ao fornecimento de alimentação, em particular no que se refere a crianças carenciadas abrangidas pelo programa de refeições escolares, uma vez que o agrupamento não tem informação de que haja alunos cuja única refeição seja fornecida pela escola e que o serviço das refeições está adjudicado a empresas que terão também os seus respectivos planos de contingência, o AGEB envidará junto destas empresas/ autarquia os esforços considerados necessários no sentido de garantir o fornecimento de refeições.

Em caso de manifesta necessidade, na EBI, o bufete assegurará a prestação de refeições ligeiras.

Perante um eventual encerramento da escola, será fornecida informação aos pais, indicando qual o período de encerramento e medidas de vigilância a adoptar. Não obstante, a decisão de encerrar a(s) escola(s) do Agrupamento resulta da decisão conjunta das autoridades de saúde e da direcção.

5. Medidas de prevenção e controlo da Gripe

Visando capacitar a comunidade educativa para a adopção de comportamentos preventivos adequados, nas reuniões de recepção aos pais e encarregados de educação serão divulgadas as regras claras de não admissão na(s) escola(s) de alunos ou profissionais que manifestem sintomas de gripe, regras essas que serão também afixadas em locais visíveis da(s) escola(s).

No âmbito da intervenção em ambiente escolar, no sentido de facilitar comportamentos de prevenção, afectar-se-á tempo lectivo nos vários níveis de educação e ensino, designadamente no âmbito da Formação Cívica, para reforço dos cuidados a ter na prevenção da doença, indicação que será dada na primeira reunião com os Directores de Turma/ Professores Titulares de Turma, professores responsáveis por esta ACND.

A política de vacinação para a gripe será definida em articulação com as autoridades de saúde. Se necessário, será criada uma lista prioritária de vacinação de acordo com as necessidades de garantir o funcionamento da escola.

Serão efectuadas reuniões, sempre que se justifique, entre o Coordenador do plano de contingência e os elementos da equipa operativa de modo a haver articulação e reajustes quanto à execução do mesmo, permitindo a adopção, em tempo útil, de medidas adequadas de prevenção e contenção da doença.

5.1. Informação e capacitação

No sentido de garantir que a comunidade educativa possui informação sobre as medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar - que deverão ser adoptadas e de promover a informação e o envolvimento dos alunos e dos pais, prevê-se:

- Ampla difusão de informação escrita - cartazes e folhetos, quer disponibilizados pela DGS e pelos serviços de saúde, quer elaborados pelas crianças e pelos alunos;
- Realização de reuniões para esclarecimento e formação de profissionais, de pais e de alunos (cf. cronogramas em anexo);
- Formação dos profissionais – pessoal docente e não docente – em articulação com o Centro de Saúde de Loures – Extensão de Bucelas, para o que foram já solicitadas acções de formação;
- Promoção da capacitação dos alunos para a aquisição de bons hábitos de higiene (cf. ponto 5., acima);
- Instituição de rotinas/ procedimentos de higiene, em particular quanto à lavagem das mãos e partilha de objectos e/ou alimentação.

5.2. Medidas de higiene do ambiente escolar

As instalações e equipamentos para lavagem das mãos incluem dispositivos para fornecimento de toalhetes de papel nas casas de banho.

Previram-se, em todas as escolas e Jardins de Infância do agrupamento, locais de desinfeção que dispõem de dispositivos de parede com soluções de limpeza das mãos à base de álcool (cf. Planta EBI Bucelas).

A manutenção da limpeza em todo o espaço escolar será reforçada, dando particular atenção ao arejamento das salas, superfícies de trabalho e maçanetas das portas, bem como à higiene de brinquedos e material de uso partilhado.

Os espaços reservados, de acordo com a disponibilidade dos recursos físicos de cada escola, para o isolamento dos possíveis contaminados será limpo diária e obrigatoriamente, sempre, após a permanência de um utente.

O agrupamento conta com reserva de água e de produtos de higiene e limpeza em quantidades que permitem assegurar uma situação de pandemia.

5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

Na EBI estão previstos espaços para o eventual isolamento de indivíduos que evidenciem sinais de gripe, durante a permanência na escola (cf. Planta EBI Bucelas).

A identificação/ notificação de casos de infecção em alunos e funcionários, respectivo isolamento e limitação de mobilidade e fornecimento de cuidados de saúde resultarão da articulação com o Centro de Saúde. Serão seguidas as orientações emanadas das autoridades de saúde relativas à política de atendimento ambulatorio e internamento.

Os funcionários e alunos devem ser incentivados a permanecer em casa, no caso de apresentarem sintomas da gripe A. Para os funcionários a lei prevê, que seja apresentado, em cinco dias úteis, documento comprovativo da confirmação da doença, justificativo da falta. As faltas dos alunos estão acauteladas legalmente, mediante justificação.

Conforme referido, o encerramento da escola é uma medida que apenas deverá ser adoptada se determinada pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, estabelecer-se-ão as actividades que necessitam de ser mantidas, como por exemplo a segurança, ou determinadas tarefas administrativas.

6. Plano de comunicação

A equipa de coordenação promoverá e assegurará a recolha e comunicação de informação em tempo útil.

Foi elaborado um cronograma que, dada a imprevisibilidade da evolução da doença, será reformulado de acordo com as necessidades do plano local, regional e nacional de combate à mesma das autoridades de saúde.

Em fase pandémica qualquer informação será da responsabilidade do grupo coordenador do plano.

7. Recursos

Os recursos materiais para a realização das actividades propostas foram financiados pela DRELVT e orçamento privativo. Esgotados estes recursos e em caso de necessidade terá de se fazer requisição de mais fundos à tutela.

O AGEB conta ainda com o apoio do Centro de Saúde – Extensão de Bucelas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação.

8. Elaboração e divulgação do Plano

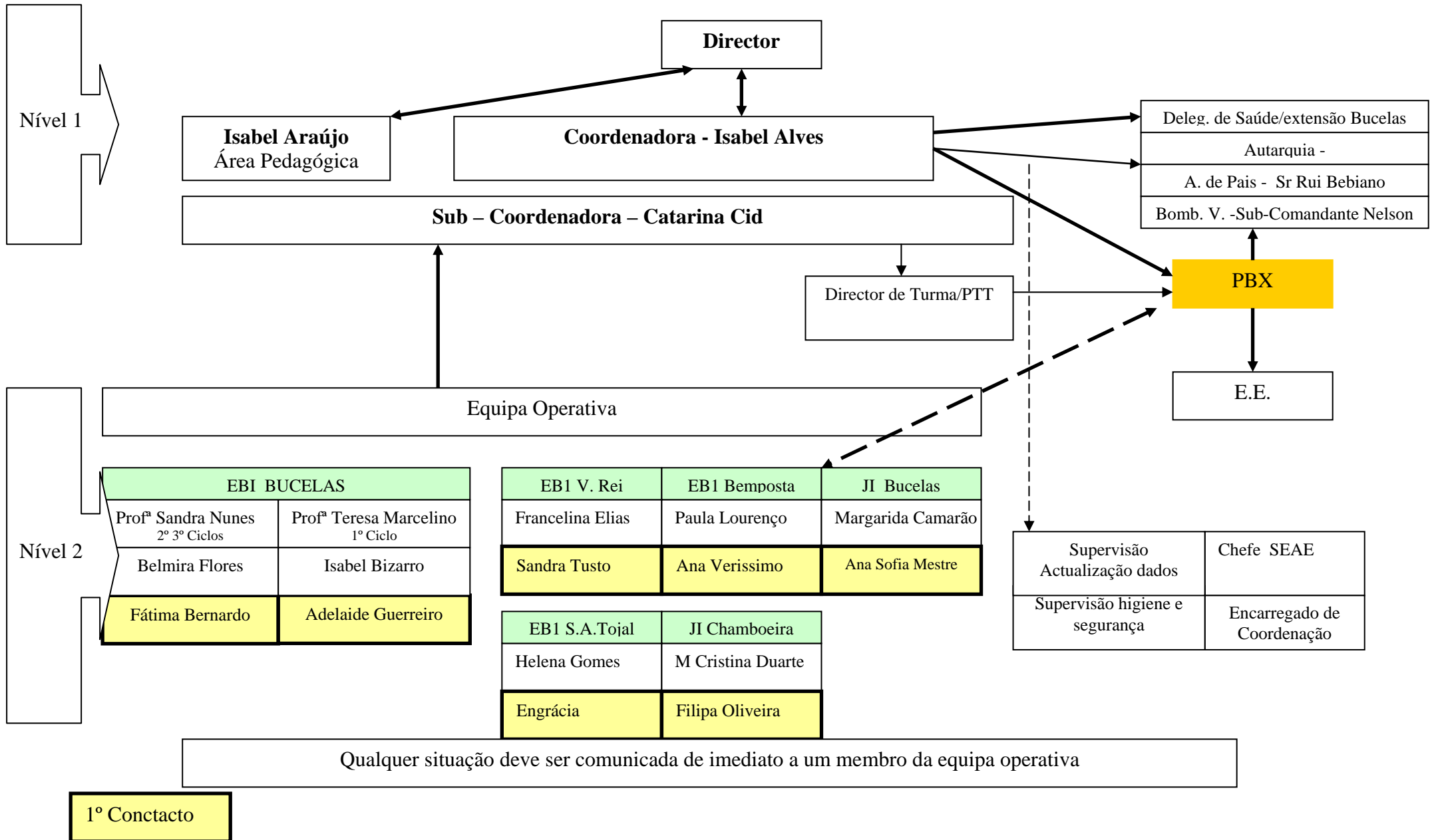
No sentido de promover o envolvimento de toda a instituição escolar e respectivos parceiros, prevê-se a ampla divulgação do plano, através de cartazes e folhetos, quer internamente, quer junto da restante comunidade educativa, a todas as entidades que interagem com as escolas que fazem parte do Agrupamento.

9. Avaliação

O plano será reavaliado e actualizado sempre que necessário, prevendo-se, para o efeito, reuniões semanais das equipas de coordenação e operativa.

Terminada a fase pandémica, a equipa de coordenação elaborará um breve relatório.

Coordenação e Equipa Operativa





PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BUCELAS

Cronograma

	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Elaboração de material de informação					
Elaboração do Plano de Contingência					
Construção e actualização de um espaço informativo no sitio da escola					
Constituição e funcionamento da coordenação e equipa operativa		Dia 4 - 1ª reunião			
Definição e quantificação do material de protecção individual e colectiva					
Afixação da informação em locais chave					
Reunião com pais e encarregados de educação para sensibilização sobre medidas de prevenção		Dia 10 - JI Dia 11-outros			
Reunião com alunos para sensibilização sobre medidas de prevenção		Dia 10 - JI Dia 11-outros			
Formação/sensibilização do pessoal docente		Dia 3			
Formação/sensibilização do pessoal não docente		Dia 8			
Definição e implementação de regras e rotinas de limpeza das instalações sanitárias					
Definição de condições e regras de funcionamento das salas de isolamento					
Identificação, sinalização e manutenção das salas de isolamento					
Monitorização do Plano de Contingência					

Períodos e fases da actividade gripal (Organização Mundial de Saúde)

Período	Fases	Objectivos fundamentais de saúde pública
Interpandémico	Fase 1 Não foram detectados novos subtipos do vírus da gripe em humanos. Um subtipo de vírus da gripe que já causou infecção em humanos pode estar em circulação entre animais, mas o risco (fase 2) de infecção ou doença humana é baixo.	Reforçar a preparação dos planos de contingência para a gripe pandémica, ao nível global, nacional, regional, ilha e institucional.
	Fase 2 Não foram detectados novos subtipos do vírus da gripe em humanos. No entanto, existe um subtipo do vírus da gripe em circulação em animais que apresenta um risco elevado de infecção humana.	Minimizar o risco de transmissão aos humanos, através da rápida detecção e declaração de situações de transmissão se ocorrerem.
Alerta pandémico	Fase 3 Existe infecção humana com um novo subtipo do vírus, mas não foi detectada transmissão pessoa-a-pessoa ou, no máximo, houve situações de transmissão para contactos próximos.	Assegurar a rápida caracterização do novo subtipo do vírus e a detecção atempada, declaração e resposta a casos adicionais.
	Fase 4 Existe um ou mais pequenos clusters/surtos com transmissão pessoa-a-pessoa limitada; no entanto, a disseminação do vírus é completamente localizada, indicando que o vírus ainda não está bem adaptado ao hospedeiro humano.	Manter/conter o novo vírus em focos limitados ou retardar a sua disseminação, de forma a ganhar tempo para implementar medidas de preparação/prevenção, incluindo o desenvolvimento de vacinas.
	Fase 5 Existem <i>clusters/surtos</i> de maiores dimensões mas a transmissão pessoa-a-pessoa ainda é localizada, indicando que o vírus está a adaptar-se gradualmente ao hospedeiro humano mas, ainda, não atingiu um nível de transmissão considerado eficaz (risco elevado pandémico).	Reforçar as acções de contenção ou retardamento da disseminação do vírus, de forma a evitar a pandemia, se possível, e ganhar tempo para implementar medidas de resposta.
Pandémico	Fase 6 A pandemia está instalada: existe um risco aumentado e substancial de transmissão na população em geral.	Minimizar o impacto da pandemia.